

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 5.368, DE 2009

Dispõe sobre a obrigação de os laboratórios farmacêuticos inserirem nos rótulos dos medicamentos alerta sobre a existência da lactose na composição de seus produtos.

Autor: Deputado SANDRO MABEL

Relator: Deputado MAURÍCIO QUINTELLA
LESSA

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, obriga-se os laboratórios farmacêuticos a inserir nos rótulos de medicamentos, inclusive os importados, alerta sobre a presença de lactose na fórmula dos mesmos.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CDC – Comissão de Defesa do Consumidor, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, Deputado ANTÔNIO CRUZ, ainda em 2009.

A seguir o Projeto foi analisado pela CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família, que também o aprovou nos termos do Parecer do Relator, Deputado Dr. PAULO CÉSAR, já neste ano.

Agora a proposição encontra-se nesta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua Constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois compete à União editar normas gerais sobre a proteção e defesa da saúde (CF: art. 24, XII e § 1º), no âmbito da competência concorrente.

A análise detida do Projeto revela a inexistência de óbices relativos aos aspectos a observar nesta oportunidade.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 5.368/09.

É o voto.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2010.

Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA
Relator